

# 2º CORRIDA DA INCLUSÃO

EITA! JOVEM



## **REGULAMENTO OFICIAL**

### **Corrida da Inclusão – Eita Jovem 2026**

#### **CAPÍTULO I – DA PROVA**

Art. 1º A Corrida da Inclusão – Eita Jovem 2026 será realizada no dia 19 de abril de 2026 (domingo), com largada às 7h00, tendo como local de concentração, largada e chegada a Praça da Cultura, no município de Esperança, Estado da Paraíba.

Art. 2º O evento tem caráter esportivo, social e inclusivo, destinado a incentivar a prática da atividade física e a integração entre pessoas de todas as idades, com atenção especial à participação de crianças, jovens e pessoas com deficiência (PcD).

Art. 3º A prova será disputada nas seguintes categorias:

- 1 km – Inclusão (categoria livre, sem caráter competitivo);
- 3 km – Aberta (a partir de 13 anos, com caráter competitivo e premiação em troféu);
- 5 km – Aberta (a partir de 13 anos, com caráter competitivo e premiação em troféu).

Art. 4º O tempo máximo de conclusão da prova será de 3h (três horas) após a largada oficial, sendo facultado à organização encerrar as atividades de cronometragem e retirar estruturas de apoio após esse período. Os atletas que permanecerem no percurso após o tempo limite deverão fazê-lo sob sua inteira responsabilidade, sem qualquer assistência da organização.

#### **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em endereço a ser divulgado previamente pela organização.

Art. 6º Período de inscrição: de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de abril de 2026, ou até atingir o limite técnico definido pela organização.

Parágrafo único. Será concedido desconto de 100% (cem por cento) na taxa de inscrição para atletas com deficiência (PcD), não sendo este benefício cumulativo com quaisquer outros descontos ou isenções. A concessão está condicionada ao envio prévio de documentação comprobatória da condição de PcD, conforme critérios estabelecidos pela organização do evento.

Os laudos e documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail:  
**Itajovem4@gmail.com**

Art. 7º As inscrições serão realizadas por lotes, conforme a quantidade de atletas inscritos, obedecendo aos seguintes valores:

1º Lote – Promocional

Válido para as 100 primeiras inscrições:

Valor: R\$ 40,00 + 1 kg de alimento não perecível

2º Lote

Da 101ª até a 200ª inscrição:

Valor: R\$ 50,00 + 1 kg de alimento não perecível

3º Lote

Da 201ª até a 300ª inscrição:

Valor: R\$ 60,00 + 1 kg de alimento não perecível

4º Lote

Da 301ª até a 400ª inscrição:

Valor: R\$ 60,00 + **2 kg de alimento não perecível**

§1º – Formas de pagamento: As inscrições poderão ser pagas exclusivamente por meio do site oficial do evento, nas seguintes modalidades: Pix e cartão de crédito. O pagamento deverá ser realizado no ato da inscrição, sendo esta confirmada somente após a compensação pelo sistema.

§2º – O alimento não perecível deverá ser entregue no momento da retirada do kit do atleta, em condições adequadas para doação.

Art. 8º A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida ou transferida entre atletas.

Parágrafo único. Poderá ser cobrada taxa de serviço pela inscrição online, destinada à cobertura de custos operacionais das empresas responsáveis pelo sistema de pagamento, segurança da informação, envio de comunicações e infraestrutura tecnológica.

Art. 9º Para menores de 18 anos, a inscrição somente será validada mediante autorização expressa do pai, mãe ou responsável legal, com apresentação de documento de identificação.

Art. 10º O valor da inscrição não será devolvido em hipótese de desistência do atleta, salvo o direito de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, exercido no prazo de até 7 (sete) dias após a compra, desde que anterior à realização do evento.

### **CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS PCD**

Art. 11 A participação de pessoas com deficiência será garantida nas categorias Inclusão (1 km) e Aberta (3 km e 5 km), observadas as seguintes condições:

– PCD Cadeirante:

Competição apenas com cadeiras de rodas de uso esportivo, vedado o uso de cadeiras motorizadas, handcycles ou similares;

Uso obrigatório de capacete, luvas e óculos de proteção;

A manutenção e conservação da cadeira de rodas são de responsabilidade exclusiva do atleta;

Não haverá subdivisão por tipo de cadeira.

- PCD Não Cadeirante:

Compete em categoria única;

Obrigatória a apresentação de laudo médico válido (emitido há no máximo 12 meses), contendo o CID correspondente;

Obrigatória a apresentação de declaração médica de aptidão para prática esportiva;

No caso de deficiência visual, é obrigatória a presença de guia acompanhante, devidamente inscrito e identificado pela organização.

#### **CAPÍTULO IV – ENTREGA DE KITS**

Art. 12 A entrega do kit (camisa e número de peito) será realizada no dia 11 de abril de 2026 (sábado), das 8h às 14h, em local a ser divulgado pela organização.

Art. 13 O participante deverá conferir seus dados e os itens do kit no ato da retirada, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Art. 14 O número de peito é de uso obrigatório e deve ser fixado de forma visível na parte frontal da camisa.

Parágrafo único. O alimento não perecível deverá ser entregue no momento da retirada do kit do atleta, em condições adequadas para doação.

## **CAPÍTULO V – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 15 O atleta deverá observar o trajeto oficial da prova, sendo proibido utilizar meios auxiliares ou atalhos para obter vantagem.

Art. 16 Será penalizado com desclassificação o atleta que:

- desrespeitar fiscais ou membros da equipe organizadora;
- apresentar conduta antidesportiva;
- utilizar meios irregulares para obter vantagem;
- pular grades ou cavaletes para acessar a pista;
- descumprir o percurso oficial;
- praticar conduta discriminatória, agressiva ou incitadora de violência contra qualquer participante, equipe ou público.

Art. 17 É obrigatória a permanência de pelo menos um responsável legal pela criança no local do evento durante todo o período de realização da prova.

## **CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO**

Art. 18 Todos os atletas que concluírem o percurso receberão medalha de participação.

Art. 19º As provas de 3 km e 5 km contarão com premiação em troféu para os três primeiros colocados, nas categorias masculino e feminino, contemplando atletas locais e visitantes.

Parágrafo único. Dentro de cada distância (3 km e 5 km), haverá a categoria PCD (Pessoas com Deficiência), que também contará com premiação em troféu para os três primeiros colocados, nas categorias masculino e feminino.

Art. 20º A premiação não será cumulativa.

## **CAPÍTULO VII – SAÚDE, SEGURANÇA, RESPONSABILIDADES E DIREITOS**

Art. 21 O participante declara estar em condições adequadas de saúde para a prática esportiva, sendo recomendada avaliação médica prévia.

Art. 22 A organização não se responsabiliza por atendimento médico de continuidade, quedas, acidentes, furtos, extravios ou danos pessoais e materiais ocorridos antes, durante ou após a prova.

Art. 23 Haverá equipe de enfermagem para atendimentos de emergência. O atendimento de continuidade será realizado pela rede pública de saúde.

Art. 24 É de responsabilidade exclusiva do atleta:

- sua condição física e de saúde para participação no evento;
- sua hidratação, alimentação e uso de equipamentos adequados;
- sua segurança e a guarda de seus pertences pessoais;
- o cumprimento integral das normas deste regulamento.

Art. 25 Do Uso de Imagem e Direitos Conexos

Ao se inscrever no evento, o atleta (ou seu responsável legal, no caso de menores) autoriza, de forma irrevogável, gratuita e definitiva, o uso de sua imagem e voz, bem como da criança sob sua responsabilidade, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a fotografias, filmagens, transmissões ao vivo, gravações e materiais institucionais, promocionais e publicitários do evento.

A presente autorização é concedida em caráter universal, por prazo indeterminado e sem limitação territorial, podendo ser utilizada pela organização, parceiros, patrocinadores e

apoiadores em mídias impressas, televisivas, digitais ou qualquer outro meio tecnológico existente ou que venha a ser criado.

O atleta e/ou responsável declara não ter qualquer direito a receber remuneração ou participação financeira pelo uso autorizado, renunciando expressamente a qualquer reivindicação posterior a esse título.

É vedada a utilização da marca, logomarca, nome do evento ou qualquer elemento de identidade visual da corrida por terceiros, salvo mediante autorização formal e expressa da organização.

Qualquer atividade de filmagem, fotografia profissional ou captação de áudio e vídeo para fins jornalísticos, comerciais ou promocionais deverá ter prévia autorização da comissão organizadora.

## **CAPÍTULO VIII – PODERES DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 26 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio:

I – modificar o percurso ou categorias;

II – suspender ou cancelar o evento por motivo de força maior, como condições climáticas severas, atos públicos, vandalismo ou fatos que comprometam a segurança;

III – limitar, ampliar ou encerrar as inscrições;

IV – alterar a logística de entrega de kits, hidratação, percurso e demais elementos organizacionais.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento definitivo do evento por motivo de força maior, a organização não será obrigada a devolver valores de inscrição, ficando assegurada a participação em data futura ou crédito em evento similar.

## **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27 É proibida a distribuição de brindes, panfletos, produtos ou qualquer material promocional nas áreas da corrida sem prévia autorização da organização.

Art. 28 A inscrição e/ou participação no evento implica na aceitação total e irrestrita de todas as regras dispostas neste regulamento, não cabendo alegação de desconhecimento ou discordância posterior.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões têm caráter soberano.

## **CAPÍTULO X – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CATEGORIA KIDS**

Art. 30 A participação da criança somente será validada mediante assinatura do Termo de Responsabilidade pelo pai, mãe ou responsável legal, conforme modelo no Anexo I.

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE – CATEGORIA KIDS**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela criança \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita na Corrida da Inclusão – Eita Jovem 2026, declaro, sob minha inteira responsabilidade:

- Que a criança encontra-se em condições adequadas de saúde para participar do evento esportivo, estando apta a realizar esforço físico compatível com a distância escolhida;
- Que estou ciente de que a prova possui caráter recreativo e educativo, sendo vedado o auxílio de terceiros na pista durante a corrida;
- Que assumo integral responsabilidade por quaisquer incidentes ou condutas da criança durante sua permanência no evento;
- Que permanecerei obrigatoriamente no local da prova durante toda a participação da criança, atendendo às exigências de segurança da organização;

- Que autorizo, de forma gratuita e definitiva, o uso da imagem da criança em fotos, vídeos e demais meios de comunicação relacionados ao evento;
- Que isento a organização, patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos de qualquer responsabilidade civil ou criminal por acidentes, quedas, problemas de saúde ou danos materiais, antes, durante ou após a participação da criança;
- Que li, compreendi e concordo integralmente com o Regulamento Oficial da prova.

Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_

Documento de identidade (RG/CPF): \_\_\_\_\_